



DECRETO Nº 4.713, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos e Regularização Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Complementar nº 2.515, de 25 de junho de 2025, e dá outras providências.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

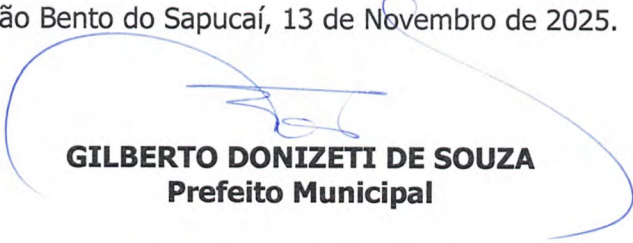
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2025 o prazo para que os contribuintes protocolizem requerimento de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos e Regularização Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Complementar nº 2.515/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 2.515/2025.

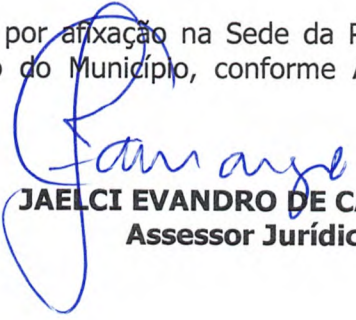
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 13 de Novembro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico